



PROCESSO N° 1000/2009

PROTOCOLO N.º 9.860.618-1

PARECER CEE/CEB N° 498/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CIDADE INDUSTRIAL DE
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4101/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro Integrado de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba, do Município de Curitiba, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial que por seu Diretor Regional solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 5832/08, de 17/12/2008.

2– Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Eletrônica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 849/05 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 299/06, de 10/02/2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno, em quatro horas diárias
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e meio

máximo 05 anos



PROCESSO N° 1000/2009

- Requisitos de acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de vagas: 32 vagas
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio é o profissional que participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos. (fls. 249)



PROCESSO N° 1000/2009

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Eletrônica

|  | | | | | |
|---|------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
| Matriz Curricular | | | | | |
| Estabelecimento: SENAI – CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA | | | | | |
| Município: Curitiba-PR | | | NRE: Curitiba-PR | | |
| Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETRÔNICA DE NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| 2008 | | | | | |
| Diurno e Noturno | | | | | |
| Disciplinas | Módulos | | | | Carga horária por disciplina |
| | I | II | III | IV | |
| Desenho técnico | 54 | | | | 54 |
| Informática Industrial | 54 | 36 | 54 | 36 | 180 |
| Eletrônica Digital | 18 | 72 | 72 | 162 | 324 |
| Administração Industrial | 36 | 36 | | 36 | 108 |
| Automação Industrial | 36 | 54 | 90 | 54 | 234 |
| Eletrônica Analógica | | 126 | 108 | 72 | 306 |
| Eletrotécnica | 162 | 36 | 36 | | 234 |
| TOTAL DE HORAS | 360 | 360 | 360 | 360 | 1440 |

Curitiba, 02/03/09

Diretor: _____

ALAER CARDOSO JUNIOR
Gerente de Unidade
SENAI - CIC



PROCESSO N° 1000/2009

2.3 – Certificação

Após aprovação em todos os módulos e, mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrônica. (fls. 295)

2. 4 Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

O termo do convênio está anexado às folhas 271 e 272.

383 a 385.

3 – Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------|--|----------------------------|
| Edson Vander Lopes | Tecnólogo em Eletrônica Formação Pedagógica para a Formadores da Educação Profissional | - Coordenação de Curso |
| Marcio Fadel Kalil | Engenharia Mecânica Especialização em Indústria Automotiva e em Engenharia de Materiais Elétricos | - Desenho Técnico |
| Marcio Luiz Debner dos Santos | Tecnólogo em Processamento de Dados | - Informática Industrial |
| Cibele Lemos Freire Viginoski | Engenharia da Computação Programa de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional | - Eletrônica Digital |
| Jeferson Gil Furman Cássio | Engenharia Mecânica | - Administração Industrial |



PROCESSO N° 1000/2009

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|---|--|
| Eduardo Luiz Soppa | Engenharia Elétrica Mestre em Engenharia Elétrica Programa de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional | - Eletrônica Digital - Automação Industrial |
| Carlos Sakiti Kuriyama | Engenharia Industrial Elétrica Especialização em gestão Industrial | - Automação Industrial |
| Dionísio de Miranda Melo Júnior | Tecnologia em Processos de Produção Especialização em MBA em Gestão Empresarial Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio | - Automação Industrial |

4 – Levantamento do Funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica

| TÉCNICO EM ELETRÔNICA | | | | | | |
|-----------------------|----------|-----------------|------------|----------------------------------|---------|-------------------------------------|
| ANO | MÓDULOS | NÚMERO DA TURMA | MATRÍCULAS | DESISTENTES (matricula trancada) | RETIDOS | TOTAL DE ALUNOS FORMADOS NO PERÍODO |
| 2006 | Primeiro | 332 | 18 | 04 | 0 | 14 |
| | Segundo | 72 | 15 | 02 | 03 | 10 |
| | Terceiro | 258 | 10 | 0 | 0 | 10 |
| | Quarto | 33 | 10 | 0 | 0 | 10 |
| 2008 | Primeiro | 333 | 17 | 02 | 01 | 14 |
| | Segundo | 73 | 12 | 01 | 05 | 06 |
| | Terceiro | 259 | 10 | 0 | 02 | 08 |
| | Quarto | 34 | 07 | 0 | 0 | 07 |

O curso **TÉCNICO EM ELETRÔNICA** teve início no segundo semestre de 2006 iniciando com duas turmas. Em Junho de 2008 foram formados **17 alunos**, os quais estão atuando na área da formação. Durante este período o total de alunos desistentes e retidos foram **20 alunos**. Os motivos de trancamento e desistência do curso foram: mudança de cidade; falta de identificação com o curso; alteração de horário de trabalho entre outros.



PROCESSO N° 1000/2009

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

| ANO | MÓDULOS | NÚMERO DA TURMA | MATRÍCULAS | DESISTENTES (matricula trancada) | RETIDOS | TOTAL DE ALUNOS FORMADOS NO PERÍODO |
|--------|----------|-----------------|------------|----------------------------------|---------|-------------------------------------|
| 2007 e | Primeiro | 70 | 17 | 02 | 05 | 10 |
| | Segundo | 256 | 16 | 04 | 01 | 11 |
| | Terceiro | 31 | 13 | 0 | 03 | 10 |
| | Quarto | 465 | 12 | 0 | 0 | 12 |
| | Primeiro | 71 | 17 | 02 | 04 | 11 |
| | Segundo | 257 | 14 | 0 | 02 | 12 |
| | Terceiro | 32 | 13 | 0 | 02 | 11 |
| | Quarto | 466 | 11 | 01 | 01 | 09 |
| 2009 | Primeiro | 254 | 40 | 05 | 07 | 28 |
| | Segundo | 30 | 29 | 03 | 09 | 17 |
| | Terceiro | 464 | 21 | 02 | 03 | 16 |
| | Quarto | 56 | 16 | 0 | 0 | 16 |
| | Primeiro | 29 | 34 | 04 | 08 | 22 |
| | Segundo | 463 | 29 | 02 | 08 | 19 |
| | Terceiro | 55 | 23 | 03 | 03 | 17 |
| | Quarto | 288 | 17 | 0 | -- | -- |

No primeiro semestre de 2007 iniciaram-se duas turmas do curso **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**. Durante este período o total de alunos desistentes e retidos são **27 alunos**.

No segundo semestre de 2007 iniciou mais uma turma do curso, sendo que durante este período o total de alunos desistentes e retidos foram **29 alunos**.

No primeiro semestre de 2008 iniciou uma turma do curso, sendo que durante este período o total de alunos desistentes e retidos são **28 alunos**.

Os motivos de trancamento e desistência do curso são: mudança de cidade; falta de identificação com o curso; alteração de horário de trabalho entre outros.

[Prot. Geral. 61]

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

| ANO | MÓDULOS | NÚMERO DA TURMA | MATRÍCULADO | DESISTENTES (matricula cancelada) | RETIDOS | TOTAL DE ALUNOS FORMADOS NO PERÍODO |
|------|----------|-----------------|-------------|-----------------------------------|---------|-------------------------------------|
| 2007 | Primeiro | 462 | 26 | 02 | 08 | 16 |
| | Segundo | 54 | 20 | 01 | 01 | 18 |
| | Terceiro | 287 | 22 | 0 | -- | -- |
| e | Primeiro | 53 | 41 | 05 | 04 | 32 |
| | Segundo | 286 | 28 | 01 | -- | -- |
| 2009 | Primeiro | 121 | 33 | 04 | -- | -- |
| | Primeiro | 285 | 42 | 04 | -- | -- |

No segundo semestre de 2008 iniciou uma turma do curso **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**. Durante este período o total de alunos desistentes e retidos desta turma são **12 alunos**.

No primeiro semestre de 2009 iniciou mais uma turma do curso, sendo que durante este período o total de alunos desistentes e retidos são **10 alunos**.

No segundo semestre de 2009 iniciou duas turmas do curso, sendo que durante este período o total de alunos desistentes e retidos são **8 alunos**.

Os motivos de trancamento e desistência do curso são: mudança de cidade; falta de identificação com o curso; alteração de horário de trabalho entre outros.



PROCESSO N° 1000/2009

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0411/09 – NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Tereza Aparecida da Silva - Pedagoga e como perito João Carlos de Carvalho - Engenheiro Eletricista emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR. (fls. 402 a 416)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O Plano de Capacitação atende à Proposta Pedagógica. O processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica passou por adaptações para melhor atender às necessidades de toda a comunidade escolar. Tais modificações foram desde a mudança na legislação que trata da Educação Profissional que é a de promover formação técnica em nível médio de qualidade, oferecendo bases sólidas em teorias, processos, metodologias e funções administrativas.

(...)

Todos docentes são habilitados e qualificados para desenvolver a proposta pedagógica, a comprovação pode ser feita através da verificação dos documentos anexados a esse protocolado, conforme folhas 284 a 295.

(...)

Anualmente é estabelecido pela direção, um plano de treinamento em que são definidas as ações de capacitação conforme as necessidades, sendo a Política de Qualidade do SENAI a sistemática de proporcionar e estimular o desenvolvimento contínuo dos talentos humanos da instituição e em parceria com UNISUL Universidade Sul de Santa Catarina promove aos seus docentes, curso de Graduação Programa Especial de Formação Pedagógica.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/96-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.**



PROCESSO N° 1000/2009

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, situado à Rua Nossa Senhora da Cabeça, nº 1371 – CIC Curitiba/Paraná, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio – Subsequente/Concomitante, com objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigui que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. Foi verificado as disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constantes no Plano de Curso, as condições e os equipamentos dos laboratórios. O Acervo bibliográfico atende à necessidade pedagógica do currículo do Curso em referência. As salas de aula são amplas, limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após vistoria realizada concluí que o mesmo possui todos os requisitos para renovação de Reconhecimento do curso, sendo de parecer favorável.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 522/09 - DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.440 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, presencial, do SENAI – Centro Integrado de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada pela instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1000/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB